ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 02/85-L

Altera a redação do Art. 1º da Resolução 01/85 de 23 de setembro de 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Ar. 1º - A remuneração dos vereadores referente ao mês de setembro de 1985, será paga no limite e segundo critérios estabelecidos/ no Decreto Legislativo 04/85-L de 23 de setembro de 1985, e constituir-se-á de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 350.750 (Trezentos e cincoenta mil setecentos e cincoenta cruzeiros);
b) a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 350. 750 (trezentos e cincoenta mil setecentos e cincoenta cruzeiros, ambas pagas por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES aos 30 de setembro de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
Presidente

Verª LAISE M BERGER
Secretária